



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 213/CAE-HFAG/2024



EMPRESA CISABRASILE LTDA

Contratação de empresa especializada para a prestação de forma continuada de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca CISA, com fornecimento de peças de reposição e/ou peças sobre demanda, do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG).

PAG: 67106.001559/2024-25



CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.001559/2024-25

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/CAE-HFAG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA CISABRASILE LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Brig Med Marcelo Sávio da Silva Martins, Diretor do HFAG, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, do GAP GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CISABRASILE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.289/0001-04, sediada na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco I, Módulos 1, 2 e 3, Condomínio Perini Business Park, Distrito Industrial, em Joinville - SC, CEP 89219-600, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcos Alexandre Stange, Diretor de Desenvolvimento de Negócio, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentadas nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001559/2024-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 213/CAE-HFAG/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Contrato nº 213/CAE-HFAG/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/12/2025 a 17/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 330.296,79 (trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme descrito na Cláusula 5ª do Contrato 213/CAE-HFAG/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:000001/120042;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2004;

Elemento de Despesa:339039;

Plano Interno: CG190904100;

Nota de Empenho: 2025NE002653; 2025NE004443; 2025NE005237; 2025NE006456; 2025NE007868; 2025NE008356; 2025NE009042.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

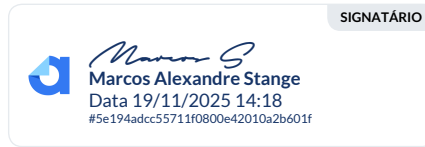
7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Assinaturas:

Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS
Ordenador de Despesas da HFAG

Pela **CONTRATADA:**



MARCOS ALEXANDRE STANGE
Representante Legal

Testemunhas de Assinatura:

MAYARA SOARES DA SILVA CAP INT
Agente de Controle Interno da HFAG

GISELDA DO NASCIMENTO PACHECO SILVA 2º TEN QOCON ENF
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	21/11/2025 14:41:39
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	04ce77986b57b4c2a68c5fe514ec3074
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GISELDA DO NASCIMENTO PACHECO SILVA no dia 24/11/2025 às 13:05:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 24/11/2025 às 13:10:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 25/11/2025 às 07:32:01 no horário oficial de Brasília.